



Comunicado SNQTB n.º 6/2022

PRÉMIO DE ANTIGUIDADE RECURSO PARA O TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na sequência dos nossos anteriores comunicados quanto à ação judicial respeitante a definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade, previsto no ACT do setor bancário, a atribuir pelos Bancos aos trabalhadores, cabe informar quanto à mais recente evolução deste processo.

Conforme foi anteriormente comunicado, a sentença do Tribunal de Primeira Instância foi desfavorável ao entendimento dos Sindicatos, pelo que o SNQTB, tal como sucedeu com os demais sindicatos, interpôs o competente recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Seguindo a tramitação processual prevista na lei, a sentença e os recursos foram objeto de parecer por parte do representante do Ministério Público no Tribunal da Relação de Lisboa, que veio considerar que a sentença deve ser revogada e, conseqüentemente, ser dada razão ao SNQTB e aos demais sindicatos.

Muito embora se salguarde que este parecer não é vinculativo e não se trate da decisão a proferir quanto ao recurso (que cabe aos Juizes do Tribunal da Relação) importa salientar esta relevante posição do Ministério Público, mantendo o SNQTB a inteira convicção que será feita Justiça e reconhecida a razão que nos assiste.

Dos posteriores desenvolvimentos deste processo judicial prestaremos a devida informação aos nossos associados.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2022

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Saúde e Sindicalismo: SNQTB, a Força Liderante**

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO

Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS

Presidente da Direção

